



ASSUNTO: Proposta de parceria através do Programa Parceiros, entre a Unicamp e a Vericode Tecnologia Ltda

DECISÃO ConTIC D-22/2022

O Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação – ConTIC, em sua 148ª reunião ordinária, aprovou com uma abstenção a proposta de parceria através do Programa Parceiros, entre a Unicamp e a Vericode Tecnologia Ltda, conforme segue em anexo.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
09 de setembro de 2022

Profª. Drª. Islene Calciolari Garcia
Presidente



Gabinete do Reitor

PROPOSTA DE PARCERIA

Anexo da Resolução GR 007/2019 – Programa Parceiros da Unicamp

- Doação em espécie
 Doação de bem móvel permanente (equipamento, mobiliário, etc.) Novo Usado
 Doação de material de consumo
 Doação de imóvel
 Comodato (Empréstimo) de bem móvel (equipamento, mobiliário, etc.) Novo Usado
 Comodato (empréstimo) de imóvel
 Doação de execução de serviços (tecnológicos, educacionais, manutenção predial ou infraestrutura, etc.)
 Doação de execução de obra de construção ou de reforma

Pela presente Proposta, nos termos do disposto na Resolução GR 007/2019, o interessado VERICODE TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 05.490.788/0001-85, com sede em SÃO PAULO/SP à Rua HADDOCK LOBO, nº 337, 8. ANDAR, denominado DOADOR, neste ato representado por seu SÓCIO-DIRETOR Marcelo Marchi portador da cédula de identidade n.º27.363.819-1, inscrito no CPF/MF sob o nº175.546.858-05, e-mail marcelo.marchi@vericode.com.br, fone (11)99194-8866 esclarece as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOIO

O objeto do apoio proposto refere-se a uma doação de 1100 horas de *serviços profissionais e consultoria especializada em especificação, modernização de aplicações para microserviços para quaisquer aplicações do CCUEC/Unicamp, instalação e configuração de esteira DevSecOps, com transferência de conhecimento em formato de curso online compatível com as plataformas de e-learning disponíveis da Unicamp*, em favor do Centro de Computação da Unicamp (CCUEC), no valor de R\$ 198.000,00.

§1º - O objeto do apoio será utilizado para modernização tecnológica de sistemas de informação do CCUEC e capacitação técnica de desenvolvedores de sistemas.

§2º - Os serviços serão doados pelo prazo de 2 anos.

§3º - A doação/ comodato é feita em caráter irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

Com base no disposto no Artigo 3º da Resolução GR 007,2019, como CONTRAPARTIDA, a UNICAMP tornará pública a Parceria firmada, através de:

- divulgação do nome e logo do Parceiro no link “Parceiros da UNICAMP”, no site oficial da Universidade.
 autorização para o Parceiro, a suas expensas, divulgar o seu nome e logo em eventos realizados na UNICAMP.
 autorização para o Parceiro, a suas expensas, divulgar o seu nome e logo no bem móvel doado ou emprestado.
 autorização para o Parceiro, a suas expensas, divulgar no seu site o logo e nome da UNICAMP como entidade apoiada.
 colocação de placa de agradecimento, no caso de imóvel doado ou emprestado.
 colocação de placa de agradecimento, no caso de construção, reforma ou reequipamento de salas, com nome e logo da empresa.
 outra: *divulgação de caso de sucesso de modernização de aplicações; divulgação de vagas e oportunidades da Vericode nas Institutos e Faculdades da Unicamp; e projetos de colaboração científica*

§ 1º - A contrapartida poderá ter caráter não exclusivo.

§ 2º - O prazo de vigência da contrapartida será de 2 anos a contar da data de assinatura do Termo de Parceria.

Campinas, 02 de setembro de 2022

MARCELO TADEU
 MARCHI:1755468
 5805

Assinado de forma digital
 por MARCELO TADEU
 MARCHI:17554685805
 Dados: 2022.09.02
 17:24:33 -03'00'

Gabinete do Reitor

Universidade Estadual de Campinas
 www.gr.unicamp.br

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
 Caixa Postal 6194
 Barão Geraldo - Campinas - SP
 CEP - 13.083-872

Documento assinado eletronicamente por **Islene Calciolari Garcia**, **DIRETOR GERAL DO CENTRO DE COMPUTAÇÃO**, em 15/09/2022, às 16:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A7429093 017E438F B08B0583 A3B7B494

